

22 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Ação tenta barrar corte de zonas eleitorais no País

Associação dos Magistrados Brasileiros protocola ADI no Supremo Tribunal Federal contra a resolução do TSE que prevê extinção de 900 zonas eleitorais

“

A nossa Justiça Eleitoral vai perder a eficiência que hoje é exemplo para o mundo todo”

Guilherme Marconi
Reportagem Local

Na tentativa de reverter a possível extinção de 900 zonas eleitorais em todo o País, a Associação dos Magistrados Brasileiros protocolou uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) contra a resolução do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que reduz a estrutura da Justiça Eleitoral. O tema foi debatido ontem na AL (Assembleia Legislativa) do Paraná, Estado onde a redução será de 80 das 206 zonas eleitorais existentes.

A ADI protocolada no STF (Supremo Tribunal Federal) na última sexta-feira (16) terá como relator o ministro Celso de Mello. Os magistrados alegam que a criação e desmembramento de zonas eleitorais seria de competência dos TREs, ou seja, o TSE não poderia legislar sobre o tema. A ação argumenta que houve vício de iniciativa. Isso porque, segundo a ação, “a Constituição Federal atribui

ao legislador complementar (TRE) dispor sobre sua organização e competência”. A ADI também questiona outras portarias assinadas pelo presidente do TSE, Gilmar Mendes, que implicaria na extinção de 900 zonas eleitorais num prazo de 60 dias.

De acordo com presidente do TRE, desembargador Alberto Jorge Xisto Pereira, a ação é fundamental para tentar evitar os prejuízos que seriam causados com o corte de zonas eleitorais. “A nossa Justiça Eleitoral vai perder a eficiência que hoje é exemplo para o mundo todo”, lamentou.

Pereira citou que o Paraná é o único Estado da federação que tem zona eleitoral em todos os municípios. O planejamento para essa mudança precisa ser executado pelo TRE até o dia 18 de agosto, depois disso, o tribunal tem 60 dias para implementar os cortes das zonas eleitorais.

O presidente do Tribunal lamentou ainda que cidades pequenas perderiam juízes

“

Eleitores terão que se deslocar mais de 100 quilômetros para alguns procedimentos”

eleitorais no período das eleições. “Nós tememos prejuízos no combate aos crimes eleitorais e possíveis abusos do poder econômico e político, principalmente nos pequenos municípios”, alertou.

Pereira questionou ainda o argumento inicial do TSE de que a resolução seria para gerar economia ao órgão: “Não existe preço para democracia”. Segundo ele, a redução teria uma queda de custo insignificante (0,2%). “Eu levantei essa questão diretamente ao diretor-geral do TSE durante a última reunião. Qual seria esse montante e para onde seriam remanejados os valores? E ele não soube me responder”, completou.

CONTINUA

22 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

ASSEMBLEIA

Um dos organizadores da audiência realizada nessa quarta-feira (21) pela manhã na AL, o deputado estadual Tercilio Turini (PPS) informou que um documento, assinado por todos os deputados e por representantes de diversos órgãos, em apoio à manutenção das zonas eleitorais será encaminhado ao ministro relator do caso no STF e também ao presidente do TSE, Gilmar Mendes. Turini classificou a medida de “retrocesso brutal” e de trazer prejuízo ao eleitor. “O que estranha é que não houve uma discussão prévia sobre esse assunto, nós queremos que essa medida seja revogada.”

Segundo ele, depois dos argumentos expostos pelo presidente do TRE na audiência pública, o apoio foi unânime pela manutenção das zonas eleitorais. Ele lembrou que hoje cidades que têm Fórum Eleitoral não terão mais. “Eleitores terão que se deslocar mais de 100 quilômetros para alguns procedimentos”, disse. “Se tem um ramo da Justiça que é muito bem avaliado, é a Justiça Eleitoral onde os julgamentos das ações são rápidos”, avaliou. “Avançamos tão bem nos últimos anos, essa resolução é um retrocesso”, completou.

22 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Após dois votos a favor de Fachin, julgamento no STF é suspenso

Agência Estado

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) retomará na tarde desta quinta-feira (22) o julgamento sobre os limites da atuação do juiz na homologação dos acordos de colaboração premiada. Até agora, já votaram o ministro Edson Fachin e Alexandre de Moraes, que concordaram que cabe ao relator homologar o acordo de colaboração premiada.

Fachin e Moraes também convergiram no entendimento de que a delação da JBS deveria ter sido distribuída, por prevenção, a Fachin.

“Não se verifica no meu modo de ver qualquer ilegalidade na distribuição por prevenção do pedido de homologação do acordo de colaboração premiada em análise, diante da evidência de fatos relatados conexos com investigação em curso sob minha relatoria”, disse Fachin.

Fachin disse ainda que ele próprio, desde que assumiu a relatoria da Lava Jato no lugar de Teori, em 12 de janeiro, já homologou cinco acordos de colaboração premiada sem, no entanto, ser alvo de questionamentos.

22 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Indicação de Temer renderia R\$ 50 mi a Yunes, diz Joesley

Dono da JBS afirma à PF que presidente da República tentou incluir o advogado José Yunes, que foi seu assessor, para intermediar acordo de disputa judicial

Julia Affonso,
Valmar Hupsel Filho e
Fábio Serapião
Agência Estado

São Paulo - O empresário Joesley Batista, da JBS, relatou à Polícia Federal (PF), em depoimento na Operação Patmos, desdobramento da Lava Jato, que o presidente Michel Temer (PMDB) tentou incluir o advogado José Yunes "para intermediar um acordo com uma empresa em disputa judicial em andamento contra o Grupo J&F". Segundo o executivo, o negócio renderia cerca de R\$ 50 milhões a Yunes. Joesley depôs no dia 16 de junho. Nessa quarta-feira (21), o dono da JBS falou por mais de 8 horas na sede da PF em Brasília sobre aportes do BNDES.

"O acordo não foi para a frente, mas quem ficou designado para tratar foi Francisco de Assis, do jurídico da J&F, no entanto, este não sabia que se tratava de um pedido do presidente Michel Temer", relatou na semana passada o empresário, que não informou qual negócio teria sido este.

Ele citou o advogado Yunes, após elencar à Polícia Federal "vantagens" que teria prestado ao presidente. O empresário apontou, além da intermediação de Yunes, o empréstimo de seu avião para Temer "levar a família em uma viagem de férias para a ilha de Comandatuba, na Bahia".

Yunes foi assessor especial de Temer na Presidência. Caiu do cargo quando foi citado na delação do ex-diretor de Relações Institucionais da Odebrecht, Cláudio Melo Filho, em dezembro do ano passado. Segundo o executivo da empreiteira, Yunes teria recebido dinheiro vivo supostamente destinados a Temer pela Odebrecht, em 2014.

O advogado nega ter operado dinheiro de campanha para o PMDB. José Yunes afirma que recebeu um pacote do doleiro Lúcio Funaro, a pedido do hoje ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, um mês antes da eleição presidencial de 2014 que reelegera a chapa Dilma Rousseff e Michel Temer, mas alegou que não viu o conteúdo.

DEFESA

O criminalista Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, advogado de Michel Temer, afirmou: "Não vamos responder, pois na verdade um relatório sobre investigações deveria ser apenas um relato das mesmas investigações e não uma peça acusatória. Autoridade policial não acusa, investiga."

A reportagem contactou o advogado José Yunes, mas não obteve retorno.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 22 JUN 2017

CONTINUAÇÃO

DEPOIMENTO

Joesley Batista deixou no fim da tarde dessa quarta-feira (21) a sede da Polícia Federal, em Brasília, após um depoimento que durou quase oito horas. Ele depôs aos delegados da Operação Bullish, que investiga irregularidades em aportes ao grupo concedidos pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). Investigadores da Operação Greenfiel também participaram do depoimento, caso o empresário comentasse também as fraudes envolvendo grupos de pensão.

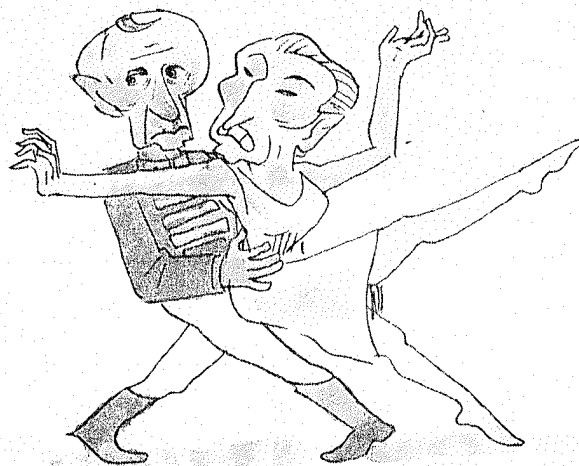
O depoimento começou às 9h30 e terminou pouco depois das 17h. De acordo com as investigações da Operação Bullish, o BNDES teria favorecido o grupo JBS, que atua no ramo de processamento de proteínas, em um esquema que envolveu - considerando todas as operações realizadas - cerca de R\$ 8,1 bilhões. Os aportes ocorreram entre 2007 e 2011. Joesley não prestou depoimento quando a operação foi deflagrada, em 12 de maio, porque estava fora do país.

Nessa quarta (21), a Advocacia-Geral da União (AGU) solicitou ao Tribunal de Contas da União (TCU) o bloqueio imediato dos bens da JBS e de seus responsáveis. Segundo a petição, o objetivo é garantir um possível ressarcimento aos cofres público de práticas ilícitas efetuadas pela empresa da ordem de R\$ 850 milhões. A razão do pedido foi a manifestação na terça-feira (20) do secretário de Controle Externo do TCU no

estado Rio do Janeiro, Carlos Borges Teixeira, durante uma audiência pública na Câmara dos Deputados, em que ele falou sobre indícios de prejuízo em operações do BNDES com a empresa. "Há notícias que dão conta de que a referida empresa estaria em avançado processo de desfazimento de bens no país", escreveu a AGU.

A assessoria de imprensa da JBS disse que não irá se manifestar sobre o pedido da AGU, mas voltou a defender a delação premiada de Joesley e de outros seis executivos do grupo, cuja validade está sendo discutida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
(Com Agência Brasil)

QUEBRA NÓS



MASCAR
JACOBSEN

- No Brasil, tá tudo russo, Putin!!

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Remoção de delegados

22 JUN 2017

O deputado estadual Delegado Rubens Recalcatti (PSD) apresentou nessa semana uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) para que os delegados sejam beneficiados pelo instituto da independência funcional e da inamovibilidade, do mesmo modo que acontece hoje com juízes, promotores e defensores públicos. O objetivo da PEC, segundo o parlamentar, é assegurar “estabilidade” aos delegados de Polícia em suas Comarcas, evitando que sejam transferidos ou substituídos por pressões externas ou motivações políticas. A PEC altera a redação do artigo 47 da Constituição do Paraná, incluindo os delegados de Polícia como integrantes das carreiras jurídicas do Estado, às quais são asseguradas a independência funcional e a inamovibilidade.

Cargos para o MP

A Assembleia Legislativa (AL) aprovou nessa quarta-feira (21), o projeto 144/2017, de autoria do Ministério Público (MP) do Paraná, que cria e transforma cargos no quadro de servidores do órgão. No total, serão 80 cargos de provimento efetivo de auxiliar administrativo; e 105 vagas de provimento em comissão, sendo 60 para assistente de promotoria, 35 para assessor de promotoria e dez para assessor de procuradoria. A matéria agora segue para sanção ou veto do governador Beto Richa (PSDB).

TRF4 mantém prisão

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em Porto Alegre (RS), julgou nessa quarta-feira (21/6) o mérito do habeas corpus do ex-gerente da Petrobras Márcio de Almeida Ferreira e manteve, por unanimidade, a prisão preventiva. Segundo o relator do processo, desembargador federal João Pedro Gebran Neto, Ferreira tinha contas no exterior e teria tentado repatriar R\$ 48 milhões, cuja origem ainda não ficou comprovada, devendo ser mantida a medida cautelar.

CLAUDIO HUMBERTO

Confiança em Moro

Levantamento da Paraná Pesquisas revelou que 71,4% dos brasileiros acreditam na condenação do ex-presidente Lula, no caso do triplex, e 61,1% negam que o juiz Sérgio Moro persiga o petista.

Sentença sai logo

Sérgio Moro decide sem demora, após as alegações finais. Sua sentença sobre Lula deve sair até a próxima semana. Mas ninguém se surpreenderá se o fizer até esta sexta-feira (23).

22 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Amarras federativas

Por que no federalismo que praticamos é impossível uma atuação mais franca dos poderes e no qual as amarras cartoriais produzem as acomodações de interesses regionais? Raramente, o Tribunal de Contas estadual age no sentido de desaprovar relatórios e procedimentos, como não se vê o Tribunal de Justiça confrontando o governador e, raramente, o Ministério Público investe contra o Executivo. O modelo se reproduz em todo o país e é marcante o caso do mensalão mineiro, atribuído à Justiça de primeiro grau, e que precede aquele que encanou José Dirceu, e que não tem jeito de andar. Na origem das demoras em apurar casos de corrupção de trens e metrô em São Paulo em gestões tucanas, há idêntico fenômeno.

Pois no Paraná surpreendentemente o Ministério Público, via Gaeco, contesta o modelo e em operações como a Publicano, Quadro Negro e Voldemort vai firmando o princípio da normalidade institucional superando os bloqueios da cordialidade costumeira. Em dezembro, teremos audiências gigantes dos desdobramentos da Publicano 2, que investigam ações da Receita Estadual contra 125 réus, dos quais 56 auditores, com a oitava de 17 testemunhas de acusação e 190 de defesa.

Essa etapa da Publicano é a mais atrasada porque uma decisão do desembargador Lima Vieira suspendeu a tramitação processual em outubro de 2015, só revertida pelo Órgão Especial em junho de 2016. Esse processo envolve o primo distante do governador, Luiz Abi Antoun, já condenado a 13 anos de prisão na Voldemort, aquela jogada com oficinas mecânicas que prestavam serviços à frota pública.

Agora, ainda recentemente, o Gaeco voltou a aparecer na operação Riquixá a investigar indução de licitações em empresas de ônibus daqui do Paraná e outras unidades, na qual aparecem referências aos problemas insolúveis de Curitiba, de cujo oligopólio a cidade é refém, como se viu no último e disparatado reajuste e que levou o Tribunal de Contas a contestá-lo.

OPINIÃO DO LEITOR

'Libertas quae se atamem'

Não podemos, jamais, confundir o totalitarismo "maduro" da vizinha Venezuela, com a democracia podre, infelizmente, do Brasil atual. No artigo 119, o TSE é composto de três juízes oriundos do Supremo; dois juízes oriundos STJ, e, pasmem, de livre escolha do presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de "notável saber jurídico e idoneidade moral". No tocante ao saber jurídico, até dá para engolir, mas, idoneidade moral? Deixa muito a desejar. Agem como se fossem verdadeiros defensores do presidente, ao invés de defenderem a Constituição da República Federativa do Brasil. É o que está fazendo o ministro Gilmar Mendes com toda sua prepotência, numa conduta totalmente inadequada para quem ocupa cargo da mais alta Corte do país. Os outros dois ministros nomeados, recentemente pelo presidente Michel Temer, também não lhe negaram apoio amplo e irrestrito. (Que coisa feia, hein, senhores ministros?) "Devemos lutar sempre pelo Direito. Mas o dia que encontrares o Direito em conflito com a Justiça, lute pela Justiça!" (Eduardo Juan Couture).

WILSON OLIVEIRA TRINDADE (bacharel em Direito) – Londrina

22 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Desembargador aumenta honorários e critica juiz que definiu valor

Um juiz de Mato Grosso do Sul foi duramente criticado pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça estadual por ter definido em 1% os honorários advocatícios em um causa que totalizou pouco mais de R\$ 200 mil. Ao analisar o caso, o colegiado entendeu que o montante deveria ser elevado para 12% do total da ação: 10% em relação ao ganho em primeira instância, julgada pelo juízo da 2ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste, mais 2% por causa dos recursos.

“Inobstante, o douto magistrado de primeiro grau, em completa inobservação das novas regras processuais fixa honorários irrisórios, aviltantes mesmo, se se tomar em consideração o valor atribuído pelo próprio autor na sua inicial, acima destacado, cuja cautelar foi julgada improcedente”, afirmou o relator, desembargador Dorival Renato Pavan.

Ele destacou que Código de Processo Civil de 2015 definiu como devem ser fixados os honorários advocatícios em seu artigo 85. Disse ainda que, conforme o parágrafo 8º do dispositivo, o juiz deve considerar o grau de zelo do advogado na causa, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, além do trabalho prestado pelo profissional e o tempo exigido para sua conclusão.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Barroso suspende lei contra ensino sobre gênero e orientação sexual

22 JUN 2017

Parte da lei da cidade de Paranaguá (PR) que proíbe o ensino sobre gênero e orientação sexual nas escolas foi suspensa liminarmente pelo ministro Luis Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal. Ele concordou com os argumentos da Procuradoria-Geral da República, que viu na lei afronta a preceitos constitucionais como a igualdade, a vedação da censura em atividades culturais, a laicidade do Estado

e o pluralismo de ideias.

Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 461, apresentada pela PGR, o chefe do órgão, Rodrigo Janot, alegou que a Lei 3.468/2015, que aprova o plano municipal de educação, veda, na parte final do inciso X do artigo 3º, a adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero, bem como o uso dos termos “gênero” e “orientação sexual”

Por ordem de Luiz Fux, União devolve R\$ 109,9 milhões ao estado do Rio

A União devolveu ao Rio de Janeiro, nesta terça-feira (20/6), R\$ 109,9 milhões que tinham sido bloqueados pelo Tesouro Nacional nas contas do estado por causa da execução de garantias de empréstimos não pagos. O estorno do valor obedece a uma decisão do dia 14 do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal.

A Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, em maio, pediu que a União fosse impedida de bloquear R\$ 536 milhões das contas do Tesouro fluminense. Fux aceitou o requerimento e concedeu liminar ressaltando que a interdição desse valor “é suficiente não apenas para desestabilizar todas as medidas que vem sendo adotadas pelo estado para reequilibrar as suas contas, como também para interromper a prestação de serviços públicos essenciais e o pagamento de salários aos servidores ativos, inativos e pensionistas”.

Agravo de instrumento não serve para derrubar despacho ordinário

O agravo de instrumento só pode ser apresentado contra decisão interlocutória, nunca contra despacho ordinário, conforme determina o artigo 1.015 do Código de Processo Civil de 2015. Esse foi o entendimento, por maioria de votos, da 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ao negar recurso de uma operadora de telefonia.

Segundo o relator do caso, desembargador Carlos Eduardo Moreira da Silva, o agravo apresentado pela operadora não pôde ser provido porque questionou ato do juiz de primeiro grau que não analisou pedido

liminar antes do contraditório.

“Se não houve decisão nesta parte, não pode ser conhecido um recurso que se pretende substituto da instância singular, suprimindo-a, sendo manifesta a impossibilidade de concessão da liminar pleiteada em sede recursal, vez que o pleito do agravante não foi, na verdade, indeferido, ou deferido, pelo juízo de origem”, disse.

Ele explicou ainda que, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 203 do CPC de 2015, decisão interlocutória é toda manifestação judicial de natureza decisória.

22 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

É ilegal determinar prisão para quem teve pena prescrita, define TRF da 4ª Região

*Empresário havia sido condenado a 4 anos e 2 meses de prisão,
mas STJ reduziu pena para 2 anos, o que permitiu cálculo de prescrição*

Não cabe mandado de prisão a um condenado cuja pena já prescreveu. Com esse entendimento, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região concedeu liminar para soltura de um empresário condenado a 4 anos e 2 meses de prisão na operação ouro verde.

O caso teve uma mudança decisiva em abril deste ano, quando o Superior Tribunal de Justiça diminuiu a pena para dois anos. Nesses casos, a pena prescreve em quatro anos. Levando em conta a publicação da sentença até o julgamento do STJ, passaram-se quatro anos, tendo assim havido a prescrição.

Mesmo assim, o juiz Federal da central de Execuções Penais de Porto Alegre, Roberto Schaan, estabeleceu ordem de prisão ao empresário.

Na decisão do TRF-4, o relator, desembargador Leandro Paulsen, afirmou que a ordem de prisão é ilegal, pois ameaça de prisão por um delito que já teve sua punibilidade extinta.

Causa perplexidade

Para a defesa do empresário, feita pelo advogado Carlos Eduardo Scheid, a decisão do juiz em primeira instância causou perplexidade. "Além de já ter sido declarada extinta a punibilidade por decisão superior transitada em julgado, o que é algo inadmissível, a decisão foi lavrada na véspera do feriado e fora do horário de expediente forense, podendo a prisão ter ocorrido em um período que dificultaria as medidas judiciais defensivas."

22 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça Federal

concentra 43% das ações de repercussão geral suspensas

Existem atualmente 986.754 ações em tramitação nos órgãos do Poder Judiciário com movimentação suspensa por determinação do Supremo Tribunal Federal devido à repercussão geral. Desses, 430 (43%) estão na Justiça Federal.

Os dados foram apresentados nesta terça-feira (20/6) em reunião promovida pela presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, e representantes dos cinco tribunais regionais federais. O objetivo da reunião foi dar mais rapidez à chamada sistemática da repercussão geral.

A maior parte das ações suspensas em todo o país diz respeito a demandas que questionam planos econômicos, desapontação, correção monetária e fornecimento obrigatório de medicamentos pelo Estado.

Para que os processos sobrestados sejam encerrados, depois de o STF decidir sobre o mérito dos chamados casos-paradigma, os magistrados responsáveis pelas ações vinculadas ao caso original na Justiça Federal ainda precisam formalizar a adoção do entendimento do Supremo nos processos com movimentação suspensa.

A chefe de gabinete da Presidência do STF, Maria Cristina Petcov, explicou que durante a reunião buscou-se entender as demandas e as necessidades de quem executa os procedimentos exigidos pelo instrumento da repercussão geral.

22 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça bloqueia venda de R\$ 1 bi em ativos da JBS

O juiz Ricardo Soares Leite, da 10ª Vara Federal de Brasília, proibiu a empresa JBS de vender subsidiárias na Argentina, no Paraguai e no Uruguai para unidades naqueles países controladas pela Minerva, segunda maior companhia de carne bovina do Brasil.

O valor do negócio, que havia sido anunciado no início deste mês, é de US\$ 300

milhões, o que no câmbio de ontem equivaleria a cerca de R\$ 1 bilhão.

A permissão para a venda havia sido solicitada pelas defesas dos irmãos Joesley e Wesley Batista, donos da JBS. Soares Leite é o juiz responsável pela Operação Bullish, na qual são investigados desvios no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em favor da em-

presa. O bloqueio de ativos da JBS foi imposto como medida cautelar pelo magistrado.

Na decisão divulgada ontem, o juiz escreveu considerar a venda "prematura", pois ainda não foram apresentadas provas que respaldem o suposto favorecimento da JBS pelo BNDES, conforme relatado por executivos da empresa em acordo de delação premiada com a Justiça.

Suplente de vereador tem o diploma cassado por distribuir combustível

A assessoria do Ministério Público informa que um suplente de vereador de Campo Largo (gestão 2017-2020) teve o diploma cassado e os direitos políticos suspensos por oito anos por abuso de poder econômico por conta da distribuição de combustível a possíveis eleitores durante a campanha do ano passado. A decisão, do Juízo da 9ª Zona Eleitoral, atende

ação proposta pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba, que tem atribuição na matéria eleitoral. O candidato foi o terceiro mais votado do município e atualmente é o primeiro suplente da sua legenda. Conforme relata o MPPR na ação de investigação judicial eleitoral, foi verificado

que o suplente e um cabo eleitoral acertaram com um posto de combustíveis da cidade a distribuição gratuita de combustível a todas as pessoas que adesivassem o veículo com o número do então candidato. Foi realizada busca e apreensão no posto e na casa do cabo eleitoral e encontradas provas que confirmavam a prática ilícita de abuso do poder econômico.

22 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça barra plano de venda de ativos da JBS

Empresa dos irmãos Batista, que está endividada, ainda sofre pressão do governo pelo bloqueio de seus bens

A Justiça colocou em xeque o plano da JBS para sobreviver à crise de reputação deflagrada após a delação de executivos da empresa.

O juiz federal Ricardo Leite, do Distrito Federal, vetou ontem a venda de negócios da companhia à rival Minerva. A operação renderia cerca de R\$ 1 bilhão. A JBS vai recorrer da decisão.

O acordo era o primeiro passo de um amplo programa de venda de ativos com o objetivo de levantar ao menos R\$ 6 bilhões. A empresa, cujo endividamento beira os R\$ 50 bilhões, enfrenta restrição de crédito.

A decisão de Leite é um duro revés para os irmãos Batista, que tentam reerguer os negócios da família.

Ela não só inviabiliza o acordo com o Minerva como cria insegurança para interessados nos demais ativos do grupo. O conglomerado terá de pagar R\$ 10,3 bilhões em acordo de leniência.

O governo ainda elevou a pressão sobre a empresa. A Advocacia-Geral da União pediu o bloqueio dos bens da JBS e dos irmãos.

22 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça veta plano de venda de ativos da JBS

Decisão proíbe negócio com o Minerva que renderia R\$ 1 bi e cria dificuldades para venda de outros ativos do grupo

Endividada e com restrição de crédito, empresa busca vender R\$ 6 bi em ativos; JBS recorrerá da decisão

RENATA AGOSTINI
DE SÃO PAULO

A Justiça colocou em xeque o plano dos donos da JBS para enfrentar a aguda crise de reputação por que passa a empresa. Em decisão divulgada nesta quarta (21), o juiz federal Ricardo Leite, do Distrito Federal, vetou a venda de negócios da companhia à rival Minerva. A operação já estava fechada e renderia cerca de R\$ 1 bilhão à JBS. A empresa irá recorrer da decisão.

O acordo com o concorrente era o primeiro passo de um amplo programa de venda de ativos anunciado pela JBS nesta semana com o objetivo de levantar ao menos R\$ 6 bilhões. Em meio ao escândalo de corrupção, a companhia, cujo endividamento beira os R\$ 50 bilhões, passou a enfrentar restrição de crédito.

No entendimento de Ricardo Leite, que é juiz substituto da 10ª Vara Federal, é “prematura” a decisão de liberar a venda diante da “fragilidade das provas apresentadas” até o momento na delação premiada da empresa. Joesley e Wesley Batista e outros cinco executivos da J&F firmaram colaboração com a Procuradoria-Geral da República em que narram pagamento de propina a centenas de políticos, entre eles o presidente Michel Temer.

Leite diz que eles precisam apresentar à 10ª Vara Federal esclarecimentos sobre negociações com o BNDES, que investiu R\$ 8 bilhões na expansão internacional do grupo. A relação da JBS com o BNDES é investigada pela Operação Bullish da Polícia Federal, deflagrada em maio com autorização de Leite.

“A colaboração premiada não se esgota em depoimentos, havendo necessidade de apresentação de provas idôneas”, diz a decisão judicial.

Leite também nota que o acordo dos irmãos Batista ainda será analisado pelo plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) e, embora a confirmação do acordo seja provável, é preciso aguardar a deliberação do colegiado.

A decisão é um duro revés para os irmãos Batista, que tentam preservar os negócios da família. Ela não só inviabiliza a concretização do acordo com o Minerva como cria grande insegurança para interessados nos demais ativos do grupo J&F. O conglomerado dos Batista assumiu compromisso de pagar multa de R\$ 10,3 bilhões prevista no acordo de delação e, para dar conta das parcelas, colocou negócios à venda.

Também complica a negociação em curso com os grandes bancos brasileiros — Caixa e Banco do Brasil entre eles — que condicionam a renovação de linhas de crédito à venda de negócios do conglomerado. A avaliação na empresa é que será preciso

aguardar o desenrolar dos recursos para que se possa planejar os próximos passos.

PRESSÃO

O governo aumentou a pressão sobre a empresa por meio da AGU (Advocacia-geral da União). O órgão pediu o bloqueio imediato dos bens da JBS e dos irmãos Wesley e Joesley ao TCU (Tribunal de Contas da União), citando prejuízo de R\$ 850 milhões.

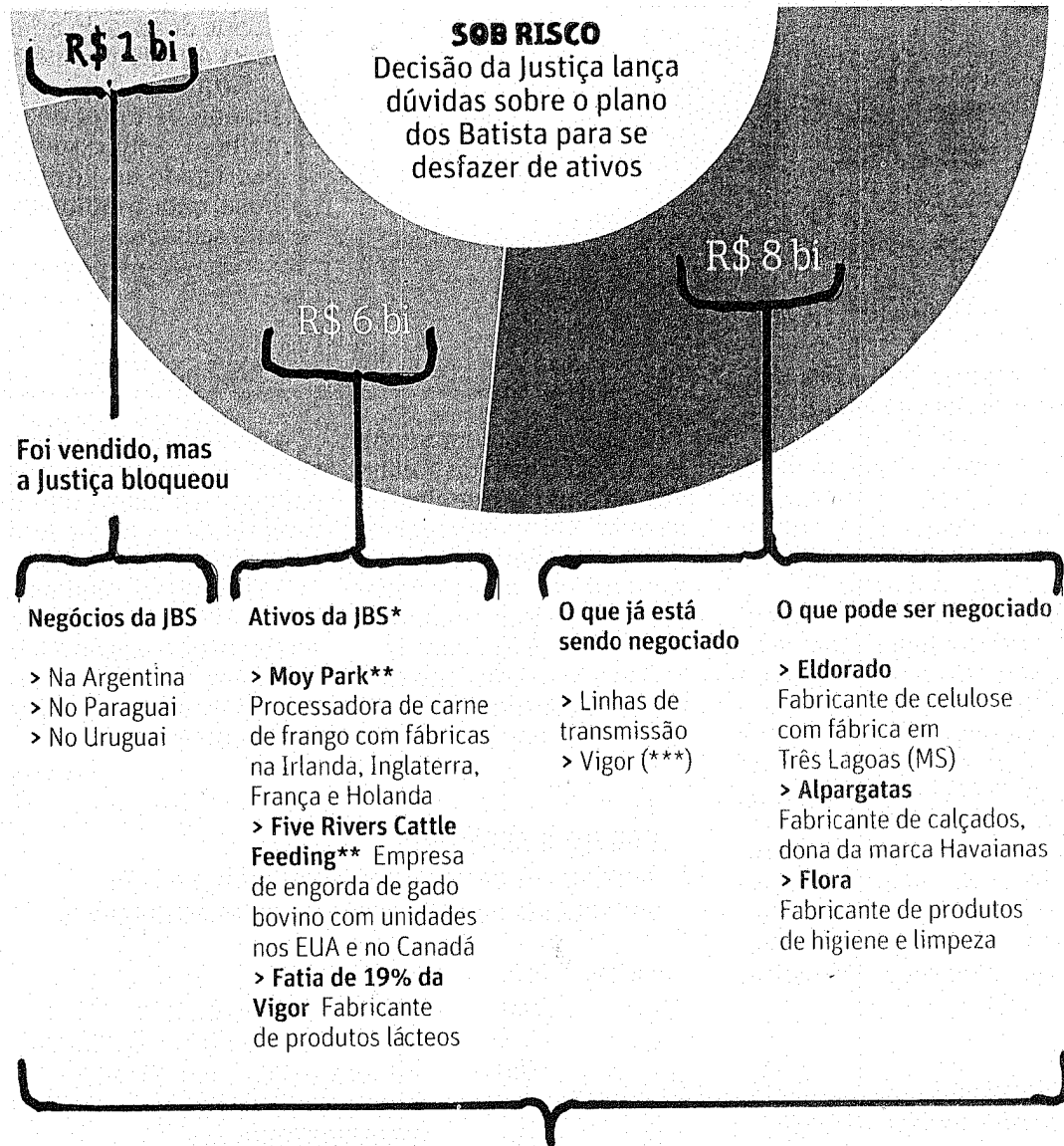
Na avaliação de um integrante da corte, o pedido é frágil e será difícil que prospere por ora. Isso porque há só um processo, o que apura a compra da Swift, em fase adiantada no tribunal e o valor em questão é muito menor que o mencionado pela AGU.

CONTINUA

22 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



R\$ 15 bilhões é o total que a família Batista tenta levantar para seus negócios

22 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Cinco ministros do STF indicam veto a mudança em delações

Tribunal continua nesta quinta (22) a discutir revisão de colaboração e limite de atuação de relator Edson Fachin

Voto de ministro em favor de não alterar agora acordo com JBS foi seguido por colega Alexandre de Moraes

LETÍCIA CASADO

REYNALDO TUROLLO JR.

DE BRASÍLIA

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal indicou nesta quarta (21) rechaço à ideia de que o acordo de delação firmado com a JBS, que levou a investigação sobre Michel Temer, possa ser revisto neste momento.

O benefício oferecido pela Procuradoria-Geral da República aos irmãos Batista, donos da empresa, tem causado polêmica. Os delatores se comprometeram a entregar provas de crimes praticados por várias autoridades, inclusive o presidente, em troca de não serem processados.

A discussão no Supremo partiu de um recurso do governador do Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja (PSDB), e de questões de ordem levadas ao plenário pelo próprio Fachin.

Estão em discussão se a delação poderia ter sido homologada monocraticamente por Fachin, se os termos do acordo podem ser revistos agora e se o ministro deve ser o relator do caso.

Nesta quarta, Fachin defendeu a homologação monocrática, que os benefícios

dos delatores só possam ser revistos pela Justiça ao final do processo e que ele seja mantido na relatoria.

“Não cabe ao Judiciário investigar ou atestar veracidade aos fatos contidos na delação”, disse Fachin, para quem a homologação é análise meramente formal do acordo. “A homologação não contém e nem pode conter juízo sobre os relatos do delator”, acrescentou, e “não significa que o juiz assumiu como verdade” o que foi contado.

O ministro disse que, desde 2 de fevereiro, quando assumiu a relatoria da Lava Jato, homologou outros cinco acordos “com metodologia idêntica” à da JBS e que, em janeiro, do mesmo modo, a presidente do STF, Cármen Lúcia, homologou as delações da Odebrecht.

Segundo Fachin, questionar os benefícios negociados é uma decisão a ser tomada na fase de sentença. Por exemplo, se ficar provado que os delatores mentiram ou que são os chefes da organização criminoso investigada, a imunidade pode ser revista, mas só ao final do processo.

O ministro Alexandre de Moraes seguiu o voto do relator, enquanto Celso de Mello, Marco Aurélio e Luiz Fux, que ainda não votaram, sinalizaram que também vão apoiá-lo.

Já Gilmar Mendes pediu a palavra para dizer que “a Procuradoria pode muito, mas

não tudo”. Ele mencionou casos que considera exemplos de inovações criadas pelo Ministério Público sem previsão legal, como começar a cumprir pena antes de haver condenação da Justiça, como parte de acordo de delação. “Está se reescrevendo a lei?”, questionou Mendes.

Para o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, alterar os benefícios dos delatores da JBS seria fazer um “salto triplo mortal de costas” com argumentos jurídicos. “Permitir a revisão completa do acordo a essa altura terá consequência, sim, em outros acordos.” Ele afirmou que os procuradores passariam a prometer algo que não sabe se poderão cumprir.

FOLHA DE S. PAULO 22 JUN 2017

MÔNICA BERGAMO

Barbosa, ex-STF, reluta em tentar a Presidência

Procurado por PT, PSB e Rede, o ex-presidente do STF Joaquim Barbosa não se convenceu a sair candidato à Presidência. Artistas como Caetano Veloso, Lázaro Ramos e Fernanda Torres tentaram fazê-lo mudar de ideia, sem êxito. A eles Barbosa indagou: "Será que o Brasil está preparado para ter um presidente negro?"

NO MESMO LUGAR

Joaquim Barbosa ainda não foi convencido a sair candidato à Presidência da República. "A verdade é que eu resisto", diz o ex-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal). "Estou mais para não ser."

BARBOSA LÁ

Barbosa já foi procurado por lideranças de partidos como Rede, PSB e até o PT. Nesta semana, se reuniu com artistas como Marisa Monte, Lázaro Ramos, Fernanda Torres, Fernanda Lima, Caetano Veloso e Thiago Lacerda, que o convidaram para um encontro e tentaram convencê-lo a mudar de ideia.

FORTUNA

Barbosa afirma que "o maior obstáculo à ideia sou eu mesmo". Ele diz que preza "muito a liberdade". E que, desde que saiu do STF, há três anos, "gozo dessa liberdade na sua plenitude, com independência total para fazer e falar o que bem entendo. Isso não tem preço".

FASE ATUAL

Entre as ponderações que Barbosa fez aos artistas está o fato de que não tem "dinheiro nem ninguém atrás de mim com recursos" para fazer frente a uma campanha.

Em um determinado momento, o ex-ministro questionou: "Será que o Brasil está preparado para ter um presidente negro?"

FUTURO

Duas estrelas da Rede, partido de Marina Silva, foram à reunião em que se discutiu eventual candidatura de Barbosa: o senador Raulo Rodrigues, do Amapá, e o deputado Alessandro Molon, do Rio.

22 JUN 2017

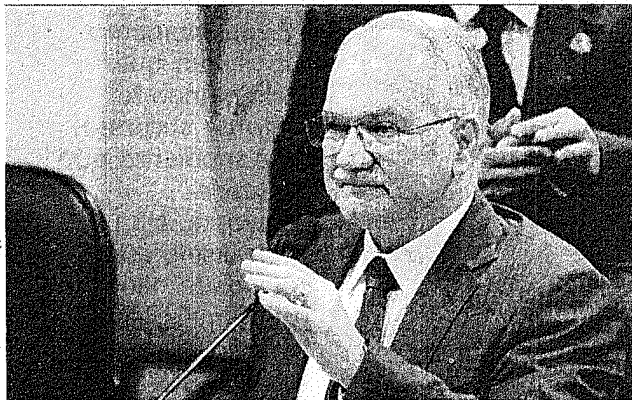
BEMPARANÁ

No STF, Fachin e Janot defendem acordo da JBS

Para ministro e procurador, delação é fundamental para esclarecer esquema criminoso

Marcos Oliveira

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin, e o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, defenderam ontem a validade do acordo de delação premiada com a JBS, que envolve o presidente Michel Temer e o ex-deputado federal paranaense Rodrigo Rocha Loures (PMDB). A legalidade do acordo foi questionada pela defesa de Loures – preso após ser flagrado recebendo uma mala com R\$ 500 mil em propina de um executivo da empresa – e do governador de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, um dos citados nos depoimentos dos executivos da empresa. A defesa contesta a remessa do processo a Fachin, além dos benefícios concedidos ao empresário Joesley Batista, um dos donos da JBS.



|| Fachin: “Colaborador é um delituoso confesso”

No entendimento de Fachin, a validade do acordo só pode ser analisada pelo juiz ao final do processo, no momento em que a sentença for proferida. “Como todos sabemos, o colaborador é, antes de tudo, um delituoso confesso, e, portanto, não se atesta qual-

quer idoneidade nessas declarações”, disse o ministro.

Provas - Fachin também votou pela sua permanência na relatoria das delações da JBS, e foi acompanhado no voto pelo ministro Alexandre de Moraes. Após o voto de Moraes, a sessão foi suspensa e será

retomada hoje, quando devem votar os ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio, Celso de Mello e a presidente, Cármen Lúcia.

Segundo Janot, diante da qualidade das provas colhidas nas investigações iniciadas a partir das delações, os acordos devem ser mantidos porque os investigados foram flagrados em ações controladas pela Polícia Federal (PF). “Os fatos trazidos com indicativo de provas, envolvem, nada mais nada menos, os três últimos presidentes da República. Os fatos trazidos dão contra de que o dinheiro que irrigou os ilícitos, o dinheiro que pagou a propina, é dinheiro público, não é dinheiro privado que veio de contratos com serviço público”, disse.

INTERMEDIÇÃO

Joesley implica outro ex-assessor de Temer

O empresário Joesley Batista, da JBS, relatou à Polícia Federal, em depoimento na Operação Patmos, desdobramento da Lava Jato, que o presidente Michel Temer (PMDB) tentou incluir o advogado José Yunes “para intermediar um acordo com uma empresa em disputa judicial em andamento contra o Grupo J&F”.

Segundo o executivo, o negócio renderia cerca de R\$ 50 milhões a Yunes.

“O acordo não foi para a frente, mas quem ficou designado para tratar foi Francisco de Assis, do jurídico da J&F, no entanto, este não sabia que se tratava de um pedido do presidente Michel Temer”, relatou o empresário, que não informou qual negócio teria sido este. Joesley depôs no dia 16 de junho.

Ele citou o advogado Yunes, após elencar à Polícia Federal “vantagens” que teria prestado ao presidente. O empresário apontou, além da intermediação de Yunes, o empréstimo de seu avião para Temer “levar a família em uma viagem de férias para a ilha de Comandatuba, na Bahia”.

22 JUN 2017

BEMPARANÁ

Supremo

Recurso de Loures vai a plenário

Depois de ter rejeitado inicialmente o pedido de habeas corpus, o ministro Ricardo Lewandowski decidiu apresentar em mesa para julgamento no pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) um recurso apresentado pela defesa do ex-assessor especial do presidente Michel Temer, Rodrigo Rocha Loures, que está preso no âmbito da investigação sobre a mala de R\$ 500 mil que recebeu da JBS. O pedido de Rocha Loures é para que seja declarada ilegal a decisão do ministro do STF Edson Fachin de prender o ex-deputado federal.

A defesa alega que Fachin não poderia ter decretado a prisão preventiva "sem realização de audiência de custódia, bem como sem que se fizessem presentes os pressupostos para decretação da prisão preventiva". Ainda não há data marcada para julgamento.

Lewandowski, na decisão inicial, havia assinado que a Corte não admite habeas corpus contra decisão monocrática de qualquer ministro integrante. Diante do recurso da defesa, que alegou que o ministro não poderia ter negado seguimento ao habeas corpus e pediu que o mérito do pedido fosse apreciado no plenário, Lewandowski decidiu levar ao julgamento do colegiado.

Biometria

A Justiça Eleitoral do Paraná atingiu, no último dia 15, a marca de 5 milhões de eleitores recadastrados biometricamente, o que equivale a 63,43% de um universo de 8 milhões de eleitores no Estado. Apenas São Paulo possui mais eleitores revisados biometricamente. Depois do Paraná, segue o estado de Pernambuco, com 3.900.310 (59,97%). O Rio Grande do Sul aparece em quarto lugar com 3.581.304 (43,06%).

Bloqueio

A Justiça determinou o bloqueio de bens no valor de aproximadamente R\$ 665 mil do prefeito de Antonina, José Paulo Vieira Azim (PTB), do secretário de Educação, de três empresas e seus cinco sócios. Todos são investigados por fraude em procedimento do Ministério Público sobre a dispensa de licitação para contratação emergencial do serviço de transporte escolar.

Fraude

Segundo o MP, há vários indícios de fraude no procedimento. De acordo com a investigação, todas as empresas que participaram do processo pertenceriam a membros de uma mesma família e nenhuma possuiria experiência na prestação de serviço de transporte escolar. Além disso, o valor pago por 120 dias de contrato aproximaria-se do que foi pago durante todo o ano de 2016 e seria quase o dobro do que está sendo pago pela prefeitura de Morretes, vizinha de Antonina, indicando possível superfaturamento.

22 JUN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Extinção de zonas eleitorais é criticada em audiência

A proposta de extinção de zonas eleitorais no Paraná motivou uma audiência pública ontem no plenarinho da Assembleia Legislativa. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, apresentou um panorama dos efeitos negativos da medida prevista na Resolução nº 23.520/2017, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e que se estende a todos os Estados brasileiros.

“O TSE nos informa que esta medida vai representar uma economia ao Poder Judiciário. Defendemos que esta redução das zonas eleitorais é ruim para a democracia, tanto no atendimento administrativo como no combate à corrupção nas eleições”, afirmou Pereira. O presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Frederico Mendes Júnior, também criticou a posição do TSE. Para ele, mesmo com alguns problemas internos, fazer cortes na principal e mais bem avaliada estrutura do Poder Judiciário é, na verdade, uma ação antidemocrática. ●

22 JUN 2017

GAZETA DO POVO

Mãe tranca filho no carro e é condenada por crime pela Justiça

Juiz entendeu que a mulher, encontrada com sinais de embriaguez por um policial, praticou a conduta de forma dolosa

Da Redação

Uma mulher de Brasília (DF) foi condenada criminalmente por deixar o filho de dois anos trancado no carro. Segundo denúncia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MP-DFT), um policial militar em patrulha encontrou a criança aos prantos no automóvel, que estava com os vidros fechados e as portas trancadas. A decisão foi da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJ-DFT), que manteve sentença de primeira instância ao entender que a ré colocou a vida da criança em perigo.

Ao ser localizada, acompanhada do namorado e apresentando sinais de embriaguez, a mãe afirmou que deixara a criança sozinha por, no máximo, 15 minutos. Mas, em seu depoimento, o policial disse que levou cerca de meia hora só para encontrar a mulher.

Para o magistrado responsável pela ação, as provas demonstraram que a mulher colocou a vida do menino em risco, “em iminente possibilidade de asfixia”. Ainda, na visão do jurista, ficou demonstrado o dolo – ou seja, vontade – da ré em praticar a conduta.

De acordo com o artigo 132 do Código Penal (CP), expor a vida ou a saúde de alguém a perigo direto e iminente constitui crime, passível de detenção que pode variar de três meses a um ano. No caso em questão, a mulher foi condenada a quatro meses de reclusão, mas o juiz optou por converter a pena restritiva de liberdade em restritiva de direito. Os moldes e condições da pena deverão ser estabelecidos pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Vepema) do Distrito Federal.

Colaborou: Mariana Balan.

22 JUN 2017

GAZETA DO POVO

Cobrança indevida dá direito a receber o dinheiro de volta em dobro

STJ tem entendido, porém, que deve ser comprovada a má-fé do fornecedor

Da Redação

Se isso nunca lhe aconteceu, você com certeza conhece alguém que já passou pelo problema: ao se deparar com uma conta no final do mês – geralmente de serviços bancários ou de telecomunicações –, o número é mais alto do que o esperado. Às vezes, é só impressão. Em outras, realmente houve uma cobrança indevida. No segundo caso, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) prevê a devolução em dobro, por parte da empresa, do valor excedente. É a chamada repetição de indébito, prevista no parágrafo único do artigo 42 da lei.

O ressarcimento em dobro, acrescido de correção monetária e juros legais, porém, é limitado ao que foi cobrado a mais, não correspondendo ao valor total da conta. Por exemplo: se a fatura do cartão deveria ser de R\$ 300, mas foi cobrado e pago R\$ 350, o consumidor tem direito a receber R\$ 100 de volta.

Ao perceber a cobrança indevida, deve-se procurar a empresa para obter o ressarcimento. A advogada e professora de Direito do Consumidor do Unicuritiba Luciana Pedroso Xavier recomenda que o consumidor sempre procure resolver seus conflitos extrajudicialmente. “Nesse sentido, a primeira providência é protocolar uma reclamação fundamentada junto ao fornecedor. Isso pode ser feito por e-mail ou carta com aviso de recebimento, meios fáceis de serem comprovados”, orienta.

Ela também recomenda a plataforma www.consumidor.gov.br, onde empresas analisam e respondem reclamações dos consumidores em até 10 dias. Caso haja resistência por parte do fornecedor, é possível acionar a Justiça para propor uma ação de repetição de indébito.

CONTINUA

22 JUN 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

As provas, afirma Luciana, podem ser feitas por meio de demonstrativos que comprovem as divergências existentes entre o contrato assinado e a cobrança detalhada recebida. Mas a advogada lembra que o CDC estabelece como direito básico do consumidor a possibilidade de inversão do ônus da prova a seu favor, se for constatado que há indícios de que as informações são verdadeiras ou a hipossuficiência do consumidor – que seria a parte mais frágil da relação de consumo.

Entendimento do STJ

Pelo CDC, caso o fornecedor apresente engano justificável pela cobrança excessiva, a restituição será simples, e não em dobro. Ocorre que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem entendido que a repetição de indébito necessitaria também da comprovação de má-fé do fornecedor. Para Luciana, a interpretação não é a mais adequada.

“Foi acrescentado um requisito subjetivo de difícil comprovação para o consumidor, quando o fornecedor é quem precisaria provar que se equivocou justificadamente”, afirma. Segundo a advogada, “a exigência da comprovação da má-fé tornou a repetição em dobro excepcional nos casos concretos, ao passo que pelo CDC deveria ser regra”.

Conheça a lei

Código de Defesa do Consumidor

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Colaborou: Mariana Balan